

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31D0D775B8**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

PORTARIA nº 336/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE BENEFÍCIO  
PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO  
DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
PIAUÍ.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidor público Sr. JOSE PLACIDO DE ARAUJO, CPF nº 361.444.523-20, matrícula nº 151-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 10/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e c/c art. 40 da Constituição Federal e art. 25, caput, §1º, da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí – SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. JOSE PLACIDO DE ARAUJO, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 3.075,52 (três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	
A. Vencimento, de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 11/2014, que dispõe sobre o Estatuto do Serviço Público de São João do Piauí-PI	R\$ 3.075,52
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.075,52</b>
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.075,52</b>

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31D0D775B8**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,  
ESTADO DO PIAUÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255